

RESOLUÇÃO Nº 007, de 30 de agosto de 2011

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea "k" do Regimento Interno,

Art. 1º Altera o inciso XV do art. 27 da Seção II do Capítulo VII do Título I

RESOLVE:

calamidades públicas e situações de emergência;

do Regimento Interno da Assembleia Legislatir dezembro de 2008, com redação dada pela Resolu	va, aprovado pela Resolução nº 005, de 16 de ção nº 001, de 24 de fevereiro de 2011:
"Art. 27	
XV - Comissão de Proteçã	to Civil."
	a Seção XV do Capítulo IV do Título III e o Legislativa, aprovado pela Resolução nº 005, de e 2011:
"Seçã	io XV
Da Comissão d	e Proteção Civil
Art. 85-A. São os seguint Comissão de Proteção Civil:	es os campos temáticos ou áreas de atividade da
I - fiscalizar as ações de concerne a seus órgãos de defesa e proteção civil:	a Secretaria de Estado da Defesa Civil no que

PRS 0006/11 Página 1 Coordenadoria de Expediente/2011

II - debater e aprimorar programas de defesa e proteção permanente contra



III – colaborar com a atuação de entidades privadas na defesa e proteção civil, particularmente os corpos de bombeiros voluntários ou comunitários, e o apoio técnico e financeiro prestado pelo Estado; e

IV- promover a organização e a realização de conferências, seminários e debates a partir da divulgação do conhecimento dos desastres, criando nova mentalidade e uma cultura de proteção dos desastres em Santa Catarina."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de /agosto de 2011

Deputado Gelson Merisio

Presidente